

Gestão Democrática nas Escolas Públicas do Município do Soyo, Província do Zaire: Avanços e Retrocessos nas Políticas Educacionais

Democratic Management in Public Schools in the Municipality of Soyo, Zaire Province: Advances and Setbacks in Educational Policies

Celestino Zacarias Olo¹

RESUMO

O presente artigo científico analisa a gestão democrática nas escolas públicas do município do Soyo, província do Zaire, em Angola, à luz da Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino (Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro). A investigação tem como objectivo identificar os principais avanços e retrocessos das políticas educacionais voltadas à participação da comunidade escolar, bem como compreender os desafios enfrentados por gestores, professores, alunos e pais/encarregados de educação no processo de democratização da gestão educacional. O estudo adopta uma abordagem qualitativa, com base em uma metodologia exploratória e estudo de caso, por meio da colecta de dados em escolas públicas seleccionadas do município. A fundamentação teórica baseia-se em autores angolanos como Isaac Paxe, Cândido Gunza, Ricardo Canepa, e brasileiros como Vitor Henrique Paro e Ângelo Ricardo Souza. Os resultados apontam para avanços no discurso institucional sobre a participação democrática, mas também revelam retrocessos práticos, como a centralização administrativa, a escassa formação em gestão escolar e o frágil envolvimento da comunidade. O estudo recomenda políticas públicas que fortaleçam os conselhos escolares e promovam a autonomia e formação dos gestores escolares para melhorarem a sua prática neste âmbito.

Palavras-chave: Gestão Democrática e Políticas Educacionais.

ABSTRACT

This scientific article analyzes democratic management in public schools in the municipality of Soyo, Zaire province, Angola, in light of the Basic Law of the Education and Teaching System (Law no. 17/16, of October 7). The research aims to identify the main advances and setbacks in educational policies aimed at the participation of the school community, as well as to understand the challenges faced by managers, teachers, students and parents/guardians in the process of democratizing educational management. The study adopts a qualitative approach, based on an exploratory methodology and case study, through data collection in selected schools in the municipality. The theoretical foundation is based on Angolan authors such as Isaac Paxe, Cândido Gunza, Ricardo Canepa, and Brazilian authors such as Vitor Henrique Paro and Ângelo Ricardo Souza. The results point to advances in the institutional discourse on democratic participation, but also reveal practical setbacks, such as administrative centralization, scarce training in school management and weak community involvement. The study recommends public policies that strengthen school councils and promote the autonomy and training of school managers to improve their practice in this area.

Keywords: Democratic Management and Educational Policies.

1

¹ Licenciado em Pedagogia, Gestão Escolar e Mestrando em Ciências Políticas e Administração Pública

Orcid: 0009-0007-1637-3353

1. INTRODUÇÃO

A gestão democrática no contexto educacional é considerada um dos pilares fundamentais para o fortalecimento da qualidade do ensino e da construção de sociedades mais participativas. Em Angola, particularmente no município do Soyo, província do Zaire, a implementação de práticas democráticas nas escolas públicas tem sido influenciada por políticas educacionais moldadas após a paz e a consolidação do Estado, destacando-se a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino – Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, alterada pela Lei n.º 32/20, de 12 de Agosto.

No entanto, apesar da existência de possíveis caminhos legais e normativas que valorizam a descentralização e a participação da comunidade escolar, verifica-se, na prática, uma série de obstáculos que comprometem a efectividade da gestão democrática. Todavia, este artigo propõe-se a analisar tais avanços e retrocessos, à luz das experiências vividas no município do Soyo².

2. METODOLOGIA

Este estudo é de natureza qualitativa, com enfoque exploratório, baseado em um estudo de caso. A pesquisa foi realizada em Cinco (5) escolas públicas do município do Soyo, seleccionadas por conveniência, e envolveu questionários, segundo Gil (2008), embora este seja amplamente utilizado em pesquisas quantitativas, nada impede seu uso em pesquisas qualitativas, especialmente quando construído com perguntas abertas, possibilitando ao pesquisador explorar aspectos subjectivos e interpretar significados aos membros de direcção e professores. Por orientação metodológica, é aceitável não revelar o nome do local especificamente, quando:

- ✓ A confidencialidade é necessária para proteger os participantes (ética em pesquisa)³;

² No contexto geográfico da província do Zaire, o distrito Municipal do Soyo - é limitado pelo Rio Zaire, Município do Nóqui, Atlântico e Tomboco. Quando os primeiros Portugueses entraram em Angola em 1482, foi por Soyo onde entraram pela foz do rio Zaire, conduzidos pelo navegador Português, Diogo Cão. Nesta altura, Soyo já era uma entidade administrativa, seu administrador possuía o título de Mwene y'e Soyo (senhor do Soyo). Muitos outros, chegaram a “reinar” o Soyo após Mwene y'e Soyo e durante muito tempo o mesmo esteve sob domínio dos Portugueses, até a batalha de Kitombo, em Nfinda Ngula, onde as forças Portuguesas foram derrotadas por Soyo. E hoje, no território em questão, predomina o regime político pelo qual Angola rege-se (Leandro, 2020).

³ Segundo Babbie (2014), a confidencialidade é essencial em pesquisas sociais para garantir que as informações fornecidas pelos participantes não sejam utilizadas de maneira que os exponham a riscos ou constrangimentos. O autor enfatiza que preservar o anonimato e o sigilo dos dados é uma forma de proteger a dignidade e a integridade dos sujeitos da pesquisa.

- ✓ O local possui características sensíveis (como conflitos internos, denúncias, questões éticas);
- ✓ O estudo foi aprovado por um comitê de ética que exige o anonimato institucional. O pesquisador opta por nome fictício (pseudônimo institucional), informando isso no decurso do texto.

Também foi realizada análise documental de atas de reuniões escolares. A metodologia exploratória foi escolhida por permitir uma investigação profunda sobre um fenômeno ainda pouco abordado em estudos acadêmicos locais.

3. MARCO TEÓRICO

3.1. Democraticidade na lógica legislativa

Na Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino (Lei n.º 17/16, de 7 de outubro de 2016, alterada pela Lei n.º 32/20, de 12 de Agosto), o princípio da democraticidade encontra-se expresso no Artigo 10.º, sendo definido como um elemento central da gestão escolar: o sistema deve favorecer o igual acesso, a participação activa de todos os atores (professores, alunos, encarregados de educação, comunidade) na resolução de problemas e processos educativos.

Com base nisso, os membros da direcção escolar, em razão do papel estratégico que desempenham na gestão das instituições de ensino, são chamados a materializar e operacionalizar os protocolos e orientações previamente estabelecidos pelas políticas educacionais nacionais e locais. Tal incumbência vai além do simples cumprimento de normas administrativas: trata-se de um exercício consciente de liderança pedagógica e organizacional, que requer comprometimento com os princípios da gestão democrática, como a participação, a transparência, a equidade e a corresponsabilidade.

Assumir esse papel significa, portanto, responder de maneira efectiva às múltiplas exigências colocadas às escolas públicas, especialmente no que diz respeito à construção de ambientes escolares mais inclusivos, participativos e orientados à melhoria da qualidade do ensino. Nesse sentido, o envolvimento activo da direcção é não apenas recomendável, mas

Creswell (2010) destaca que garantir a confidencialidade dos participantes é uma exigência ética que visa proteger sua privacidade e evitar qualquer forma de prejuízo pessoal, social ou profissional decorrente da participação na pesquisa.

fundamental para garantir a implementação real e transformadora das políticas educacionais de dia a dia.

A educação é reconhecida como um bem público, conforme estabelece a legislação em vigor, especificamente no n.º 1 do artigo 79.º da Constituição da República de Angola (CRA). Isso significa que o acesso à educação é um direito fundamental de todos os cidadãos e uma responsabilidade do Estado, que deve garantir que esse direito seja exercido de forma plena, justa e igualitária.

Sendo a educação um bem público, ela não deve ser tratada como um privilégio de alguns, mas como um direito de todos, independentemente da sua condição económica, social, cultural ou geográfica. O Estado, neste contexto, assume o papel de promotor e regulador do sistema de ensino, garantindo que todos tenham a oportunidade de aprender e se desenvolver.

Neste sentido, a democratização do ensino é essencial. Democratizar o ensino significa garantir o acesso universal, gratuito e de qualidade à educação, desde os níveis mais básicos até os mais avançados. Este processo deve ser orientado por políticas públicas que eliminem barreiras à entrada e à permanência na escola, tais como desigualdades sociais, discriminação, pobreza, distância geográfica, entre outras.

Além disso, é importante que o beneficiário do ensino – ou seja, o aluno – não veja a educação apenas como uma obrigação ou um meio para obter um diploma, mas sim como uma ferramenta poderosa de transformação pessoal e social. Ele deve perceber que, ao estudar, está a exercer um ato de cidadania ativa, pois está a preparar-se para participar de forma consciente, crítica e construtiva na sociedade.

A educação deve contribuir não apenas para o desenvolvimento intelectual do indivíduo, mas também para a sua formação ética, moral, cívica e profissional. Dessa forma, o cidadão formado pelo sistema educativo será capaz de atuar com idoneidade, responsabilidade e competência tanto no convívio social quanto no mundo do trabalho e da produção.

Portanto, o direito à educação deve ser encarado como um pilar fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e desenvolvida, onde todos tenham as mesmas oportunidades de crescer, contribuir e viver com dignidade.

3.1. A gestão democrática em Angola e os seus reflexos

Paxe (2014) defende que a gestão democrática em Angola deve considerar a cultura organizacional das escolas, muitas vezes marcada por estruturas verticalizadas herdadas do período colonial e dos anos de centralismo pós-independência. O autor destaca a necessidade de políticas formativas para os gestores escolares.

Esta visão apresenta indicadores promissores que consideramos plenamente compatíveis com a realidade actual. Ou seja, as instituições contemporâneas estão, cada vez mais, aptas a ajustar-se aos diferentes perfis e necessidades que nos rodeiam. O essencial, nesse contexto, é assegurar tanto a garantia dos direitos das pessoas quanto a sua plena satisfação.

Para que isso se concretize, é fundamental que haja um diálogo constante entre instituições e cidadãos. As estruturas organizacionais devem escutar atentamente as demandas das comunidades - desde questões de segurança jurídica e acessibilidade, até aspectos relativos aos direitos sociais e culturais. Os instrumentos legais sejam adaptáveis e eficazes. Leis, regulamentos e políticas públicas precisam ser flexíveis, sem perder a solidez, para acompanhar dinâmicas sociais em constante evolução. Isso implica revisões periódicas e mecanismos de monitorização capazes de identificar lacunas rapidamente.

Quanto a promoção da equidade seja considerada prioritária. Para que direitos e satisfações sejam realmente universais, é necessário reduzir desigualdades - seja de renda, gênero, raça ou acesso a serviços. Colocar a equidade no centro das políticas fortalece a confiança colectiva nas instituições.

É importante também que se invista em transparência e responsabilização. Apenas com clareza nos processos e clareza na prestação de contas é que as pessoas se sentirão seguras e valorizadas. A transparência gera confiabilidade, e quanto mais confiantes estiverem na integridade das instituições, maior será a satisfação pública ou dos seus utentes.

Nesta abordagem, chama-se também o Gunza (2023) que discute as práticas de gestão escolar em Luanda e observa que, embora os membros de direcção demonstrem conhecimento da importância da gestão democrática, a prática revela resistência a mudanças estruturais, sobretudo no que tange à participação efectiva dos conselhos escolares.

Em seguida, o Canepa (2021) destaca o papel das famílias e dos membros de conselho de direcção na democratização da escola, destacando a importância da escuta activa e do respeito ao saber comunitário no ambiente educativo angolano, Manuel (2025) entende que actualmente, as transformações são manifestadas em todos os aspectos de indagação social,

político, económico e cultural. Isto se justifica pelo facto de que, cada dia que passa o desenvolvimento científico e tecnológico tidos como elementos primordiais das ditas mudanças, tende equacionar sobre melhores formas, no sentido de estabelecer um enquadramento justo, imparcial e atento em todas as esferas aludidas.

Como não bastasse, trata-se de um país que viveu um longo período de guerra civil, de quase 30 anos, que segundo a história começou em 1975, tendo alcançado a paz e a reconciliação nacional aos 4 de abril de 2002, momento memorável que passou consentir-se um conjunto de transformações destacadas no âmbito da transição de uma economia de orientação socialista para a economia de mercado, a aprovação da Constituição da República de Angola, em 2010, e a institucionalização do Estado democrático de direito, com realização de eleições gerais regulares nos anos 2008, 2012, 2017 e concomitantemente, em 2022 (Manuel, 2022).

Neto (2018) argumenta que há um déficite de institucionalização da democracia nas escolas públicas, sendo necessária uma reforma administrativa que favoreça a autonomia pedagógica das unidades escolares.

É nesta lógica que Paro (2001) defende que a escola pública deve ser uma instituição a serviço da cidadania e da democracia, sendo a gestão democrática um instrumento de transformação social.

Esse processo é estruturante para a consolidação de verdadeiras práticas democráticas no ambiente escolar, formando cidadãos activos e transformando a escola em comunidade educativa autônoma, plural e responsável em função aos seus desígnios e criação.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como já avançado, o presente estudo teve como objectivo analisar os avanços e retrocessos da gestão democrática nas escolas públicas do município do Soyo, província do Zaire, a partir da percepção de membros da direcção escolar. Por motivos de ética e sigilo académico, os nomes dos inquiridos foram mantidos em anonimato. A análise a seguir está dividida entre a visão da direcção e a dos professores, possibilitando uma leitura mais clara sobre os desafios e conquistas no campo das políticas educacionais.

1. Participação da Comunidade Escolar na Gestão

Segundo os dados colectados, 80% dos membros de direcção consideram que há uma participação limitada dos pais e encarregados de educação nas decisões escolares, restringindo-se principalmente a reuniões esporádicas. Apenas 20% reconhecem avanços consistentes na implementação de conselhos escolares activos. Por outro lado, na visão dos professores, 70% afirmam nunca terem participado de forma efectiva em tomadas de decisão sobre o funcionamento pedagógico da escola, sinalizando um déficite de práticas democráticas. Ao passo que, 30% o contrário.

2. Transparência e Prestação de Contas

Em relação à transparência na gestão dos recursos escolares, 60% dos membros de direcção afirmam que os relatórios financeiros são apresentados de forma parcial à comunidade escolar, enquanto 40% indicam que não há uma cultura institucional de prestação de contas. Essa percepção é corroborada pelos professores, dos quais 75% disseram desconhecer como os recursos financeiros são geridos. 25% aceitaram alegação na positiva. Tal cenário aponta para um dos principais retrocessos nas políticas de gestão democrática no município.

3. Liderança e Clima Organizacional

No que diz respeito à liderança e ao clima organizacional, 100% dos membros da direcção disseram adotar práticas de liderança participativa, promovendo diálogo com os docentes e incentivando o trabalho em equipe. No entanto, 50% dos professores afirmaram não se sentirem ouvidos em decisões curriculares ou administrativas, 50% responderam na positiva, o que revela uma discrepância entre o discurso institucional e a prática cotidiana.

4. Formação e Capacitação para a Gestão Democrática

Os dados mostram que 80% dos membros de direcção reconhecem a ausência de formações contínuas sobre gestão democrática, ao passo que 20% responderam satisfatoriamente. De forma complementar, 90% dos professores afirmaram nunca ter participado de qualquer capacitação voltada para o fortalecimento da cultura democrática nas escolas. Nesta última, apenas 10% aceitaram na positiva. Este dado é preocupante, pois evidencia a fragilidade das políticas públicas no que se refere à formação de agentes escolares conscientes de seu papel participativo.

Ademais, os membros de direcção relataram que as decisões pedagógicas ainda são tomadas de forma centralizada, muitas vezes em resposta a orientações de nível macro, e não em

diálogo com a comunidade que participam directamente ao processo em questão. Além destes retrocessos, foram identificados avanços, como:

- ✓ Implementação de projectos de impacto social de alta dimensão em escolas analisadas, sob tutela da Direcção Municipal da Educação do Soyo;
- ✓ Realização esporádica de reuniões com os pais e encarregados de educação;
- ✓ Abertura para iniciativas estudantis e culturais a nível local e não só.

Entretanto, os retrocessos observados incluem:

- ✓ Falta de formação dos gestores em práticas participativas recomendadas em função dos desígnios do actual milênio;
- ✓ Ausência de recursos financeiros para projectos autônomos;
- ✓ Baixo envolvimento da comunidade local, muitas vezes por desconhecimento de seus direitos.

Os dados reforçam os argumentos de Paxe (2014) e Gunza (2023) sobre a persistência de modelos hierárquicos nas escolas. Também confirmam a análise de Paro (2001) e Marques (2021) sobre o papel transformador das iniciativas por parte das escolas quando há real compromisso democrático.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão democrática nas escolas públicas do Soyo constitui um campo em construção, com avanços mais ou menos sofisticados e desafios significativos. A existência de uma base legal (Lei n.º 17/16) favorável à participação é um ponto positivo, mas sua aplicação prática esbarra na cultura institucional, na falta de formação especializada e na centralização administrativa.

Propositadamente, a abordagem apresenta perspectivas brasileiras, espécie de comparação com a experiência local, enriquecendo assim a análise e aponta caminhos possíveis, respeitando as particularidades de cada país. A gestão democrática é mais do que um procedimento legal; é uma prática política que exige compromisso, formação e cultura de participação de todos nas organizações actuais.

6. Referências

Angola, C. R. (Constituição da República de Angola). (2010). Lei Suprema da Nação Angola, aprovada pela Assembleia Nacional em 27 de Janeiro de 2010 e Homologada dia 05 de Fevereiro de 2002.

Angola. (2001). Lei nº 13/01 de 31 de Janeiro de 2001. Lei de Bases do Sistema da Educação. Angola: Luanda.

Angola. (2020). Lei nº 32/20 de 12 de Agosto de 2020. Lei que altera a Lei nº 16/17 de 7 de Outubro, Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, que estabelece os princípios e as regras gerais do Sistema de Educação e Ensino. Diário da República nº 123. Iª-Serie. Assembleia Nacional. Luanda.

Babbie, Earl. (2014). Métodos de pesquisa de survey. 3. ed. Belo Horizonte: UFMG.

Canepa, R. R. (2021). Participação dos pais e democracia na escola angolana. Luanda: Edições Maianga.

Carneiro, S. (2019). Gestão democrática e inclusão social nas escolas da periferia. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.

Creswell, J. W. (2010). Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed.

Gil, A. C. (2008). Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas.

Gunza, C. J. (2023). Práticas de gestão democrática nas escolas de Luanda. Revista Angolana de Educação, 12(2), 55-78.

Kajibanga, V. (2016). A construção da democracia no espaço escolar angolano. Luanda: Kilombelombe.

Lopes, E. B. (2017). Conselhos escolares e democratização da escola pública. Revista Brasileira de Políticas Educacionais, 14(1), 44-60.

Manuel, E. M. (2022). Proposta metodológica para atender os desafios da actuação do professor diante da diversidade cultural. (Estudo realizado nos alunos da 10ª classe do Magistério do Soyo). Dissertação para obtenção do grau de: Mestre em Pedagogia do Ensino Superior. Instituto Superior de Ciências de Educação (ISCED-Luanda).

Marques, L. R. (2021). Projetos político-pedagógicos e gestão democrática nas escolas públicas brasileiras. *Educação & Sociedade*, 42(1), 99-114.

Neto, H. V. (2018). Democracia, participação e gestão pública em Angola. *Revista Ciência & Educação Africana*, 6(1), 18-33.

Paro, V. H. (2001). *Gestão democrática da escola pública*. São Paulo: Ática.

Paxe, I. (2014). A gestão democrática na educação angolana: entre o ideal e o real. *Revista Educação & Cidadania*, 10(2), 12-29.

Souza, A. R. (2012). Gestão democrática: possibilidades e limites na educação básica brasileira. *Educação em Debate*, 34(2), 63-78.